



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



CONTRATO Nº20201005005

O(A) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 30.980.587/0001-03, representado pelo(a) Sr.(a) ANA RENATA BRITO DE SOUSA, PREFEITA, portador do CPF nº 665.578.602-91, residente na TV. NAZERE, e de outro lado a firma BRAZ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.708.923/0001-99, estabelecida à R FRANCISCO SOARES, 742, PEDREIRA, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALMEIRE ALVES FERN ANDES BRAZ, residente na RUA FRANCISCO SOARES SN, PEDREIRA, Tomé-Açu-PA, CEP 68680-000, portador do(a) CPF 678.748.782-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 3006001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de expediente destinados a Prefeitura e Secretarias Municipais de Primavera.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004118	GRAMPEADOR MEDIO - Marca.: ACC CATMAT 285553, Grampeador com estrutura em aço, partes inferiores em plastico, Armazenagem 210 capacidade 20/40 alcance 106mm grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas. MARCA SUGERIDAS: CIS, EAGLE	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
004345	Material em ferro,pintado preferencialmente na cor preto. PAPEL A4 - Marca.: CHAMEX Caixa com 10 resma de 500 unidades. Alta qualidade. Marca sugeridas: CHAMEX, REPORT, COPMAX, similar ou superior.	CAIXA	40,00	208,950	8.358,00
005029	BORRACHA BICOLOR C 40 - Marca.: F CASTELL Pode ser usada em todo tipo de superficie, 2/3 para lápis,1/3 para tinta, tinta china,Eeferográfica, maquina de escrever, caixa com 40 unidades. Marcas sugeridas: FABERCASTEL, CIS, CONDOR, similar ou superior.	CAIXA	10,00	24,000	240,00
005037	CARTOLINA - Marca.: JANDAIA CATMAT 327605, CORES DIVERSAS, TAMANHO: 50 CM X 66 CM	FOLHA	360,00	0,740	266,40
005119	PAPEL CARTAO. - Marca.: KRAFT Característica do produto: papel encorpado,mais rígido, muito utilizado na confecção e embalagem.Especificações: papel cartão fosco, folhas 50x70cm cores diversas.Pacote com 100 unidades	PACOTE	20,00	114,500	2.290,00
005169	PAPEL CAMURÇA - Marca.: TILIBRA Característica do produto:Desenvolva a criatividade das crianças com papeis coloridos e texturizados da VMP,O papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada.Com diferentes cores, o papel dá um toque criativo aos trabalhos das aulas de artes e artesanatos em geral.Especificações:papel camurça,embalagem com 25 folhas.	PACOTE	40,00	25,100	1.004,00
005240	PAPEL DE SEDA - Marca.: ARPEPEL CATMAT 304806, Em cores variadas, papel maleável serve para trabalho escolares, artesanais e decorações em geral dimensões 48x60cm, 18g/m. pacote com 100 folhas.	PACOTE	20,00	75,830	1.516,60
010689	PASTA AZ - Marca.: FRAMA CATMAT 262635, Pasta AZ tamanho: oficio, cor: Preta, embalagem com 1 peça, lombo largo com visor, mecanismo niquelado	UNIDADE	100,00	11,570	1.157,00
010691	REGUA 50 CM - Marca.: WALEU Régua em polietileno 50 cm, transparente rígida, resistente a impacto	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
010698	FITA DUPLA FACE - Marca.: ADELBRAS CATMAT 320983, De papel, coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sinteticas de ambos os	UNIDADE	150,00	12,000	1.800,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



lados, separação por papel ant-aderente tratado em ambos os lados emrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, sem furos, a cola deve ser contínua, e sem materiais estranhos a sua estrutura.				
012217	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: F CASTELL CAIXA CATMAT 228341, Característica do produto: Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira cx com 50 unidades.	120,00	12,470	1.496,40
013715	E.V.A - Marca.: DHGATE PACOTE CATMAT 441322, Dimensões 600x400x2mm com cores sortidas, ideal para trabalhos manuais e escolares, cores diversas, pacote com 10 fls.	680,00	15,800	10.744,00
013979	PAPEL MICROONDULADO COM ESTAMPA - Marca.: KRAFT UNIDADE Característica do produto: papel microondulado, ideal para aplicações em astesanato e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral, gramatura 230g, Dimensões: 50x80. Pacote com 10 unidades. estampas animadas, cores variadas que serão solicitadas conforme o pedido de compra	60,00	15,330	919,80
014452	PAPEL MADEIRA PAC. - Marca.: KRAFT PACOTE tamanho A4, 2mm. Embalagem com 100 folhas	10,00	43,600	436,00
015197	CADERNO BROCHURA - Marca.: CREDEAL UNIDADE CATMAT 430308, Caderno brochurão, com grampo, 96 folhas, capa dura, 20x27,5mm	150,00	7,800	1.170,00
015716	PAPEL ALMACO - Marca.: TILIBRA PACOTE CATMAT 203525, Papel almaço com pauta e margem, Papel nº5, pacote com 200 folhas.	12,00	31,500	378,00
016510	PAPEL CREPOM PARAFINADO. - Marca.: NOVAPRINT PACOTE CATMAT 417233, Já vem parafinado. as cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra, dimensões: 0,48 x 2,00mm. Pacote com 10 unidades.	30,00	22,400	672,00
017533	TNT ROLO - Marca.: ESENCIAL ROLO TNT Tecido Não Tecido - Tipo rígido. Produzido a partir de fibras desorientadas aglomeradas e fixadas, matéria prima polipropileno (resina termoplástica produzida a partir do gás propileno, subproduto da refinação de petróleo). Rolo contendo 100 metros. Cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra.	20,00	147,600	2.952,00
017690	GIZÃO DE CERA - Marca.: F CASTELL CAIXA CATMAT 257647, Formato bastão cilíndrico, não tóxico, cores vivas e miscíveis, caixa com 12 unidades com cores diversos, peso líquido 112g. Marcas sugeridas FABERCASTEL, CIS, MERCUR, superior ou similar	300,00	5,100	1.530,00
018461	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADROS BRANCO, COR AZUL - CAIXA Marca.: F CASTELL tinta removível e lavável, composta de álcool, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades com 20ml	25,00	73,260	1.831,50
018462	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR PRETA CAIXA Marca.: F CASTELL tinta removível e lavável, composta de álcool, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades com 20ml, marcas sugeridas PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior	25,00	73,260	1.831,50
018463	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADRO BRANCO, COR VERMEL CAIXA HA - Marca.: F CASTELL tinta removível e lavável, composta de álcool, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades com 20ml	25,00	73,260	1.831,50
018464	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA - Marca.: CIS UNIDADE CATMAT 317713, Cabo plástico emborrachado resistente, lâmina metálica inoxidável robusta para cortes de alta precisão, com régua de 5cm desenhada em lâmina. Deve apresentar selo conforme Portaria INMETRO nº 333/2012. segurança compulsório, registro 001692/2017, INNAC0061, INMETRO	200,00	2,360	472,00
024889	TEMPERA GUACHE - Marca.: ACRILEX CAIXA CATMAT 375733, Não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: Pigmento, água, carga inerte, conservante tipo benzotiazol e espessante. Contém 06 potes com 15ml cada caixa.	300,00	3,280	984,00
026996	PISTOLA P/ COLA QUENTE - Marca.: ACC UNIDADE Pistola GRANDE, para aplicação de cola quente em bastão, 127/220wts, para refil de cola grossa, acondicionada em embalagem plástica resistente e fechada, fabricação nacional.	15,00	11,740	176,10
028220	APONTADOR DE LAPIS - Marca.: F CASTELL UNIDADE CATMAT 230828, Com depósito removível transparente, formato retangular, lâmina com tratamento antiferrugem, utiliza plástico virgem com cores mais vivas. Marcas sugeridas FaberCastel, CIS similar ou superior	140,00	5,800	812,00
029362	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNI - Marca.: MAXPRINT CAIXA Lavável, caixa com 6 unidades com 25g cada, cores vivas e miscíveis: ensina o conceito das cores primárias e secundárias: deverá ser fabricada em material atóxico.	120,00	7,200	864,00
029441	PINCEL ATOMICO NA COR PRETA, RECARREGAVEL - Marca.: F CASTELL CAIXA CATMAT 202037, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	12,00	23,800	285,60

Tinta a base de

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



030354	álcool, ponta de feltro, espessura de escrita 2.0 mm, 4,5mm, 8.0mm, CAIXA COM 12 UNIDADES. CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO EM POLIPROPILENO - Marca. UNIDADE : TILIBRA CATMAT 459378, Medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P), produzida em placas de plástico corrugados resistentes ao peso a dobraduras, Formato das ranhuras em I ou X, ofício, Gramatura: 166g/my, Composição: polipropileno, Tampa com autotravamento, Montagem rápida. Marcas sugeridas POLYCAR, POLIBRAS, superior ou similar.	120,00	5,000	600,00
030429	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Marca.: COMPACT CAIXA CATMAT 271023, Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.	10,00	29,000	290,00
030433	CORRETIVO LIQUIDO - Marca.: F CASTELL UNIDADE CATMAT 201129, BASE ÁGUA, PINCEL PERMITE APLICAÇÃO PRECISA, ÓTIMO PARA COBRIR TINTA DE ESFEROGRAFICAS, FAX, DATILOGRAFIA E ERRO DE CÓPIAS, NÃO CONTÉM SOLVENTES, NÃO INFLAMÁVEL, CONTEM 18ML	36,00	2,060	74,16
030610	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: EAGLE CAIXA CATMAT 203144, Grampo para grampeador 23/13 cobreados(para grampeador medio), caixa com 5000 unidades, marca sugerida: CIS, EAGLE, GRAMP LINE, similar ou superior	80,00	5,500	440,00
033039	TINTA PARA TECIDO - Marca.: F CASTELL UNIDADE CATMAT 45136, Tinta a base de resina acrílica, não toxica e soluvel em água. Pronto para uso. Resistente a lavagens e misciveis entre si. Permite aplicação com pincel ou esponja, com fixação a frio. Frasco deve conter 37ml. As cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra	500,00	4,120	2.060,00
033226	COLA EVA - Marca.: F CASTELL UNIDADE Cola de contato transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Indicada para uso em trabalhos escolares, artesanais, enfeites de festas, maquetes, no escritório e na escola, embalagem 35g.	50,00	3,880	194,00
033229	PAPEL MICROONDULADO - Marca.: KRAFT UNIDADE Característica do produto: papel microondulado, ideal para aplicações em astesanato e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral, gramatura 230g, Dimensões: 50x80. Pacote com 10 unidades. cores variadas que serão solicitadas conforme o pedido de compra	60,00	15,530	931,80
033230	PAPEL VERGE 180g - Marca.: FILIPAPER PACOTE CATMAT 275639/297355, Características do Produto: Papel Vergé é um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina, por ter uma textura levemente rugosa se torna ideal para desenhos feitos a lápis, grafite ou colorido, Embalagem: Contém 50 folhas brancas, Formato A4 (210x297), Gramatura 180g.	10,00	15,040	150,40
033231	PASTA DE PLÁSTICO 40 MM - Marca.: TILIBRA UNIDADE CATMAT 451656, Características do produto: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico, ofício simples, Especificações: Textura: super line, Cor: transparente, Dimensões e peso: 245 Largura x 335 altura mm x 40mm	100,00	3,220	322,00
033310	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA - Marc CAIXA a.: F CASTELL CATMAT 233847, Pincel marcador de quadro branco Recarregavel, tinta lavável, características: Tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro, quanto em vidro; cores intensas e vivas para facilitação da leitura a distância; pode ficar até 6 horas destampado sem secar; ponta redonda média. Tampa da carga rosqueável para facilitação da recarga. Embalagem contendo 12 unidades; marca sugeridas: FABER CASTEL, TRIS, ACRILEX, similar ou superior.	25,00	16,500	412,50
033311	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO AZUL - Marca.: F CAS CAIXA TELL caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente a base de álcool. marcas sugeridas: PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior.	20,00	69,800	1.396,00
033317	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUAQRO BRANCO NA COR VE CAIXA RDE - Marca.: F CASTELL tinta removível e lavável, composta de álcool, corantes, solventes e aditivos. Caixa com 12 unidades com 20ml	25,00	70,000	1.750,00
033320	FITA ADESIVA COLORIDA - Marca.: 3M UNIDADE CATMAT 359547, Informações: fita adesiva colorida de polipropileno 12mmx50m, coberto em adesivo de borracha natural e resina sintética, sem materiais estranhos a sua textura. cores variadas.	60,00	4,910	294,60
033321	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - Marca.: FI UNIDADE XA FORTE CATMAT 459871, Fita adesiva transparente de polipropileno 12cm x 50m, composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno	100,00	2,000	200,00

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



	biorientado(BOPP)tratado, com a finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento.O adesivo é base de resina e borracha sintética.			
033322	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE 45m X45mm - Marca.: E UROCEL UNIDADE	100,00	5,000	500,00
	CATMAT 278982, Cor transparente, composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado(BOPP)tratado. com finalidade de proporcionar um fácil desenrolamento.O adesivo é à base de resina e borracha sintética.			
033326	PAPEL LAMINADO PCT - Marca.: KRAFT PACOTE	40,00	54,940	2.197,60
	Característica do produto: Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc...Embalagem: pacote contendo 40 unidades, Dimensões 45x59cm cores diversas.			
033327	PINCEL ESCOLAR Nº4 - Marca.: F CASTELL UNIDADE	70,00	3,390	237,30
	CATMAT 311731, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.			
033328	PINCEL ESCOLAR Nº 10 - Marca.: F CASTELL UNIDADE	70,00	5,060	354,20
	CATMAT 334290, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.			
033330	PINCEL ESCOLAR Nº 14 - Marca.: F CASTELL UNIDADE	70,00	3,380	236,60
	CATMAT 204783, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.			
033332	TESOURA DE PICOTAR - Marca.: TRAMONT UNIDADE	10,00	15,300	153,00
	CATMAT 61530, Em aço inoxidável, com cabo plástico, medindo 20cm, ponta arredondada			
033466	PINCEL ESSCOLAR Nº18 - Marca.: F CASTELL UNIDADE	70,00	4,500	315,00
	Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.			
033468	PINCEL ESCOLAR Nº 24 - Marca.: F CASTELL UNIDADE	70,00	7,950	556,50
	CATMAT 368827, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.			
038739	PASTA DE PLASTICO FINA - Marca.: TILIBRA UNIDADE	250,00	3,220	805,00
	CATMAT 292608, Características do Produto: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta ab elástico ofício simples, Especificações: Textura: Super Line, Cor: Transparente, Dimensões : 33,5 X 23,5 CM (TAMANHO APROXIMADO)			
038776	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. - Marca.: COMPACT CAIXA	10,00	31,000	310,00
	CATMAT 462546, Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavado transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.			
039449	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO SEM DEPOSITO - Marca.: T ILIBRA UNIDADE	60,00	5,200	312,00
	CATMAT 232729, ANATÔMICO COM ESTRUTURA EM E.V.A ULTRA LEVE E MACIO, MACIO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL QUE POSSA SER USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA A GIZ. DIMENSÕES MEDIDA: 15X5 CM. MARCAS SUGERIDAS: PILOT, TILIBRA, MAXPRINT, SUPERIOR OU SIMILAR.			
039455	COLA BASTÃO - Marca.: MAXPRINT UNIDADE	100,00	2,400	240,00
	CATMAT 282456, A COLA EM BASTÃO IDEAL PARA USO ESCOLAR. POIS NÃO RESSECA NO TUBO, É ATÓXICA E É UM PRODUTO LAVÁVEL. A COLA É PRESA À BASE DA EMBALAGEM, EVITANDO QUEDAS E APROVEITANDO 100% DO PRODUTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COLA EM BASTÃO VEM EM TUBO COMPACTO CO, 20G.PRODUTO IDEAL PARA COLAR PAPEL SEM FAZER SUJEIRA.			
039462	PINCEL ATÔMICO AZUL - Marca.: F CASTELL CAIXA	12,00	36,120	433,44
	CATMAT 432764, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.			
039465	TESOURA MULTIUSO - Marca.: F CASTELL UNIDADE	20,00	13,100	262,00
	CATMAT 61530, TESOURA UNIVERSAL 21 CM - 8'' 1/4- Azul/preta, lâmina em aço inox reforçado, cabo em borrachado resistente, amolada, para artesanato. Marca sugerida: MUNDIAL, FABER CASTEL, TRAMONTINA, ou marcas com qualidade superior ou similar.			
039572	CLIPS NIQUELADOS Nº 2/0 - Marca.: ACC CAIXA	30,00	2,380	71,40
	CATMAT 306029, Os cliques para papel niquelados são fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. Caixa com 100 unidades.			
039584	CLIPS NIQUELADOS Nº 6 - Marca.: ACC CAIXA	30,00	1,800	54,00
	CATMAT 306029, OS CLIPES PARA PAPEL NIQUELADOS SÃO FABRICADOS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
039585	CLIPS NIQUELADOS Nº 8 - Marca.: ACC CAIXA	30,00	2,210	66,30
	CATMAT 306029, OS CLIPES PARA PAPEL NIQUELADOS SÃO			

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



FABRICADOS EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.

041380	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALAVANCA - Marca.: ACC UNIDADE CATMAT 331063, Extrator de grampos tipo alavanca em metal inox resistente. embalagens plásticas unitárias. Marcas sugeridas: CIS, FABERCASTEL, TRIS, de qualidade igual ou superior.	20,00	3,170	63,40
041382	REFIL COLA QUENTE GRANDE - Marca.: SERTIC UNIDADE refil cola quente grande, para utilização em pistolas de cola quente grossa, aderente. Pacote com 1kg	30,00	32,500	975,00
052296	COLA COLORIDA COM GLITER - Marca.: F CASTELL CAIXA CATMAT 364247, cola colorida com gliter, lavável, embalagem com 06 tubos de cores diferentes com 25g cada cores vivas e miscíveis. deveria ser fabricada em material atóxico, os tubos devem possuir bico aplicador para facilitar seu uso, tampas rosqueáveis na cor de suas respectivas, marcas sugeridas: FABERCASTEL, TRIS, ACRILEX, similar ou superior.	50,00	5,870	293,50
052305	GRAMPO PARA PASTA TIPO BAILARINA - Marca.: ACC CAIXA grampos para pasta tipo "bailarina", fabricados em folhas de flandres (aço estanhado). comprimento de lingueta 50mm. caixa com 50 unidades. Marca sugerida ACC, GOLDEN superior ou similar.	20,00	14,900	298,00
052310	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL - Marca.: F CA CAIXA STELL CATMAT 233845, pincel marcador de quadro branco recarregável, tinta lavável, características: tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro branco quanto em vidro; cores intensa e vivas para facilitação da leitura a distância; pode ficar até 6 horas destampado sem secar; ponta redonda média. tampa da carga rosqueável para facilitação da carga. Embalagem contendo 12 unidades;	25,00	16,500	412,50
052311	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERDE - Marca.: F CAIXA CASTELL CATMAT 499979, pincel marcador de quadro branco recarregável, tinta lavável, características: tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro branco quanto em vidro; cores intensa e vivas para facilitação da leitura a distância; pode ficar até 6 horas destampado sem secar; ponta redonda média. tampa da carga rosqueável para facilitação da carga. Embalagem contendo 12 unidades;	25,00	16,500	412,50
064831	CLIPS NIQUELADO Nº5 - Marca.: ACC CAIXA CATMAT 306032, clips para papel niquelados são fabricados em arame de aço niquelado, resistente à oxidação. caixa com 100 unidades.	30,00	2,230	66,90
064833	EVA COM GLITER - Marca.: EDUART PACOTE CATMAT 434953, EVA com gliter Neon, dimensões 600 x 400 x 2mm com cores sortidas. Gliter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. As cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra. Pacote com 10 fls.	160,00	48,500	7.760,00
064835	PAPEL 40 QUILOS - Marca.: PROPEL PACOTE Papel 40 quilos, em papel de alta qualidade, branco. Dimensões 66x96cm, 120g. Pacote com 100 unidades.	12,00	84,400	1.012,80
064836	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO DE METAL - Marca. PACOTE : POLYCART CATMAT 414939, Pasta de papelão para arquivo, com grampo trilho de metal afixado no interior da pasta. Corpo da pasta em papelão resistente plastificado duplex, medidas 335mm x 230mm. Embalagem com 10 unidades.	20,00	22,860	457,20
064842	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: F CASTELL CAIXA CATMAT 202039, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.	12,00	24,240	290,88
064847	TEMPERA GUACHE POTE GRANDE - Marca.: ACRILEX PACOTE CATMAT 75981, Não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composição: pigmento, água, carga inerte, conservante tipo benzotianol e espessante. Potes plástico com 250ml cada. Cores: amarelo, ouro, azul claro, azul escuro, Branco, marrom, preta, rosa, pink, verde escuro, verde claro e vermelho.	200,00	7,500	1.500,00

VALOR GLOBAL R\$ 76.090,88

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 76.090,88 (setenta e seis mil, noventa reais e oitenta e oito centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 3006001/2020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AV. GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, CENTRO, PRIMAVERA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 3006001/2020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 05 de Outubro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 3006001/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 3006001/2020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANA RENATA BRITO DE SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA



PRIMAVERA - PA, 05 de Outubro de 2020

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
CNPJ(MF) 30.980.587/0001-03
CONTRATANTE

BRAZ CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 32.708.923/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____